

## PARECER № 1731, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI № 518, DE 2025

De autoria do Deputado Valdomiro Lopes, o projeto em epígrafe "Altera a Lei nº 10.858 de 13 de maio de 2001, para estender o benefício da meia-entrada à professores da iniciativa privada no Estado de São Paulo".

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 73º a 77º Sessões Ordinárias (de 29/05/2025 a 04/06/2025), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Verificamos que a proposta altera a Lei 10.858, de 2001, para estender o benefício da meia-entrada nos eventos culturais e esportivos também aos professores da rede privada de ensino, desde que comprovem o exercício da profissão. A medida promove a igualdade e isonomia, em consonância com os princípios constitucionais.

Assim, concluímos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, "caput", da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos "favoravelmente" à aprovação do Projeto de Lei nº 518 de 2025.

Oseias de Madureira - Relator

## APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO OSEIAS DE MADUREIRA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/11/2025.

## Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator